



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1776

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	14
Atas de registro de preço	14
Homologação / Adjudicação	14
Extrato	14
Concursos Públicos/Processos Seletivos	15
Resultados	15
Outros Atos	20
Comunicados	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1776

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



418

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.609, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.497, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2023, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
125	020302	08.243.0009.2016	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.000,00
207	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL GERAL					11.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
123	020302	08.243.0009.2016	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.000,00
211	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	-10.000,00
TOTAL GERAL					-10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 10 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 18 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1776

Página 3 de 22



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

419

DECRETO Nº 4.610, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2023 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.468, de 19 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2023:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
207	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
215	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
400	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	23.000,00
421	020602	15.452.0018.2041	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.607,00
425	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
445	020602	26.782.0018.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
510	020902	27.811.0021.2045	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.503,00
TOTAL GERAL					97.110,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
98	020204	28.843.0008.2010	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	-10.607,00
211	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	-13.503,00
636	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-40.000,00
334	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-23.000,00
422	020602	15.452.0018.2041	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	-10.000,00
TOTAL GERAL					-97.110,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 10 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 18 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1776

Página 4 de 22



420

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.611, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.497, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2023, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
425	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
TOTAL GERAL					11.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 10 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 18 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1776

Página 5 de 22



421

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 4.611, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Descrição	Valor
Fonte Grupo 1 TESOIRO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	34.419.447,01
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	34.419.447,01
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	34.199.202,73
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	34.199.202,73
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	8.610.141,85
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	8.610.141,85
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,0064
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	8.665.246,76
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	34.419.447,01
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	43.084.693,77
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	37.398.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	5.686.693,77
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	4.614.745,83
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<u>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</u>	<u>1.071.947,94</u>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1776

Página 6 de 22



422

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.612, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 2.513, de 18 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2023, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 95.672,40 (noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
16	020101	04.122.0001.2001	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.032,00
17	020101	04.122.0001.2001	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.392,00
60	020201	04.122.0002.2004	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.588,00
61	020201	04.122.0002.2004	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.610,40
102	020301	08.243.0028.2054	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.588,00
105	020301	08.243.0028.2054	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	1.098,00
192	020401	10.301.0012.2055	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.588,00
195	020401	10.301.0012.2055	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	1.098,00
304	020501	12.122.0016.2039	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.588,00
307	020501	12.122.0016.2039	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	1.098,00
410	020601	15.452.0018.2056	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.588,00
411	020601	15.452.0018.2056	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.610,40
464	020801	23.122.0023.2065	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.588,00
465	020801	23.122.0023.2065	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.610,40
496	020901	27.122.0021.2066	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.588,00
497	020901	27.122.0021.2066	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.610,40
524	021001	20.122.0020.2067	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.588,00
525	021001	20.122.0020.2067	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.610,40
590	021201	04.122.0032.2070	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.588,00
591	021201	04.122.0032.2070	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.610,40
TOTAL GERAL					95.672,40

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 10 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1776

Página 7 de 22



423

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 18 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1776

Página 8 de 22



424

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 4.612, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Descrição	Valor
Fonte Grupo 1 TESOIRO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	34.419.447,01
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	34.419.447,01
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	34.199.202,73
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	34.199.202,73
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	8.610.141,85
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	8.610.141,85
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,0064
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	8.665.246,76
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	34.419.447,01
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	43.084.693,77
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	37.398.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	5.686.693,77
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	4.614.745,83
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<u>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</u>	<u>1.071.947,94</u>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1776

Página 9 de 22



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

425

DECRETO Nº 4.613, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 2.509, de 18 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2023, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.034.023,20 (um milhão trinta e quatro mil e vinte e três reais e vinte centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
33	020102	04.092.0003.2005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.640,00
36	020102	04.092.0003.2005	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	2.562,00
42	020102	04.092.0003.2005	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	439,20
44	020103	06.182.0029.2059	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.856,00
47	020103	06.182.0029.2059	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	878,40
53	020103	06.182.0029.2059	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	219,60
70	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	6.588,00
72	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	212.280,00
73	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.124,00
75	020203	04.122.0004.2006	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	27.084,00
77	020203	04.122.0004.2006	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	8.418,00
127	020302	08.243.0009.2061	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	585,60
129	020302	08.243.0009.2061	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	512,40
141	020302	08.244.0009.2020	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.588,00
145	020302	08.244.0009.2020	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	1.683,60
160	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	732,00
165	020303	08.243.0010.2022	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.980,00
166	020303	08.243.0010.2022	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.122,80
172	020303	08.243.0010.2022	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1.317,60
175	020304	08.244.0011.2023	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.176,00
178	020304	08.244.0011.2023	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	1.830,00
185	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1.098,00
201	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	234.240,00
202	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.928,00
204	020402	10.301.0012.2024	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	35.136,00
219	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	20.496,00
227	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	43.920,00
230	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.928,00
232	020402	10.301.0012.2025	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	14.640,00
242	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	5.856,00
245	020402	10.301.0012.2026	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.392,00
248	020402	10.301.0012.2026	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	17.568,00
250	020402	10.301.0012.2026	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	732,00
255	020402	10.301.0012.2026	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	512,40
265	020402	10.304.0012.2029	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.196,00
268	020402	10.304.0012.2029	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	439,20
275	020402	10.304.0012.2029	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	292,80
289	020402	10.305.0012.2063	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.464,00
291	020402	10.305.0012.2063	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	878,40
293	020402	10.305.0012.2063	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	2.562,00

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1776

Página 10 de 22



426

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

301	020402	10.305.0012.2063	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1.244,40
316	020502	12.365.0014.2031	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.980,00
319	020502	12.365.0014.2031	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	732,00
325	020502	12.365.0014.2031	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	13.176,00
340	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	14.640,00
359	020503	12.361.0014.2035	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.980,00
362	020503	12.361.0014.2035	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	732,00
368	020503	12.361.0014.2035	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	13.176,00
382	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	18.300,00
392	020503	12.361.0015.2038	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	49.044,00
393	020503	12.361.0015.2038	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	878,40
395	020503	12.361.0015.2038	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	5.490,00
405	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	9.516,00
419	020602	15.452.0018.2041	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	71.736,00
422	020602	15.452.0018.2041	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	10.980,00
431	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	5.856,00
479	020803	23.695.0023.2047	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.196,00
482	020602	23.695.0023.2047	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	366,00
488	020803	23.695.0023.2047	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	219,60
505	020902	27.811.0021.2045	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.637,60
508	020902	27.811.0021.2045	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	1.244,40
513	020902	27.811.0021.2045	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	512,40
533	021002	20.605.0020.2044	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.686,00
534	021002	20.605.0020.2044	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	366,00
536	021002	20.605.0020.2044	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	1.098,00
542	021002	20.605.0020.2044	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	366,00
549	021003	18.541.0024.2048	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.568,00
552	021003	18.541.0024.2048	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	2.928,00
559	021003	18.541.0024.2048	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	878,40
575	021102	23.244.0031.2069	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.640,00
578	021102	23.244.0031.2069	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	2.928,00
584	021102	23.244.0031.2069	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	732,00
599	021202	04.122.0032.2071	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.640,00
602	021202	04.122.0032.2071	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	2.928,00
607	021202	04.122.0032.2071	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	732,00
TOTAL GERAL					1.034.023,20

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 16 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1776

Página 11 de 22



427

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 18 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1776

Página 12 de 22



428

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 4.613, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Descrição	Valor
Fonte Grupo 1 TESOIRO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	34.419.447,01
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	34.419.447,01
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	34.199.202,73
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	34.199.202,73
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	8.610.141,85
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	8.610.141,85
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,0064
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	8.665.246,76
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	34.419.447,01
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	43.084.693,77
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	37.398.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	5.686.693,77
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	4.614.745,83
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<u>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</u>	<u>1.071.947,94</u>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1776

Página 13 de 22



429

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.614, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2023 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.468, de 19 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2023:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
207	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
400	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	87.000,00
TOTAL GERAL					92.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
657	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
334	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-17.000,00
376	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-20.000,00
641	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-50.000,00
TOTAL GERAL					-92.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 16 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 18 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1776

Página 14 de 22

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 137/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **NST - LTDA, CNPJ Nº 08.869.081/0001-72**

Assinatura: 17/10/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de vidros, incluindo-se a instalação e demais materiais necessários para a execução do serviço, a fim de atender as necessidades de diversas secretarias do município de Valentim Gentil/SP.

Valor: R\$ 258.500,00

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Eletrônico nº 047/2023 – Processo nº 115/2023

material e mão de obra para a construção do espaço de saúde, no município de Valentim Gentil/SP. Convênio nº 100192/2022 por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional e o município de Valentim Gentil.

Fundamento: Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Processo nº 041/2022, Tomada de Preços nº 002/2022.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Município de Valentim Gentil

Processo nº 115/2023

Pregão Eletrônico nº 047/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de vidros, incluindo-se a instalação e demais materiais necessários para a execução do serviço, a fim de atender as necessidades de diversas secretarias do município de Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 5279, de 12 de maio de 2023, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **NST - LTDA, CNPJ Nº 08.869.081/0001-72**, vencedor lote 001 (lote único).

Autorizo a emissão da Ata de Registro de Preços.

Valentim Gentil/SP, 10 de outubro de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Extrato

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Contrato nº 042/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA**

EIRELI EPP, CNPJ Nº 16.991.076/0001-66

Assinatura: 04/10/2023

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1776

Página 15 de 22

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

EDITAL 004/2023

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO

PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

I DOS RECURSOS

O Instituto Consulpam recebeu todos os pedidos de recursos impetrados contra a publicação da PROVA OBJETIVA.

Após análise de cada recurso, ratificamos o resultado divulgado. Assim, mantém-se o RESULTADO publicado no dia 06 de Outubro de 2023.

Publique-se,

Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM
COORDENAÇÃO GERAL DE CONCURSOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1776

Página 16 de 22



PREFEITURA
VALENTIM GENTIL

A Administração Municipal de Valentim Gentil, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Jacilândia, Nº 4-33 – Centro, CEP: 15.520-000 – Valentim Gentil- SP, neste ato representado pelo Exmo Prefeito, Sr. ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final da Prova Objetiva conforme segue adiante.

RESULTADO FINAL - PCD

POSICÃO	NUMERO DE INSCRICAO	NOME COMPLETO	VAGA	CÓD.	CG	CE	NPT	NF	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	463000605	PAMELA NATALLY RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	10	48		58	APROVADO	23/04/2000
1º	463000788	TAINARA DE OLIVEIRA FAVERO PRADELLA	FISIOTERAPEUTA	15	12	30		42	APROVADO	30/12/1990

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

POSICÃO	NUMERO DE INSCRICAO	NOME COMPLETO	VAGA	CÓD.	CG	CE	NPT	NF	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	463000410	HELOYSIA RONCOLATO SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	14	57		71	APROVADO	12/04/2005
2º	463000313	FELIPE RAMALHO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	16	51		67	APROVADO	06/11/1997
3º	463000949	RAFAEL MARTINS COLOMBO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	12	54		66	APROVADO	06/08/2000
4º	463000923	IONE PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	14	51		65	APROVADO	19/08/1996
5º	463001041	GABRIELA CAETANO FRANCA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	12	51		63	APROVADO	06/10/2003
6º	463000392	MARIELE THOMAZ DOS ANJOS PRATES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	14	48		62	APROVADO	14/12/1995
7º	463000845	CYBELE TSUZUKI YASUDA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	12	48		60	APROVADO	22/07/1983
8º	463001075	AMANDA SOLER BOLLEIS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	12	48		60	APROVADO	21/01/1998
9º	463000323	ANDRE LIMA DE ALCANTARA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	12	48		60	APROVADO	23/02/1999
10º	463000462	THAIS CAROLINE SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	10	48		58	APROVADO	11/02/1993
11º	463000605	PAMELA NATALLY RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	10	48		58	APROVADO	23/04/2000
12º	463000319	MARCELA CRISTINA PEREIRA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	12	45		57	APROVADO	05/08/2001
13º	463000705	INGRID JANSEN MORAES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	12	45		57	APROVADO	25/04/2004
14º	463000317	RODOLFO SORATO DE ABREU	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	18	39		57	APROVADO	26/06/1997
15º	463001007	JULIENE MAISA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	14	42		56	APROVADO	29/04/1992
16º	463000800	DENISE BATISTA SOUZA DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	10	45		55	APROVADO	14/02/1983
17º	463000399	GIOVANNA CAROLINE DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	10	45		55	APROVADO	08/05/1994
18º	463000814	LUIZ RICARDO MONTEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	10	45		55	APROVADO	18/08/1999
19º	463000322	RENATA RIBEIRO DACAL FEIJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	16	39		55	APROVADO	07/09/1975
20º	463001013	GRAZIELE CRISTINA IZIDORO MARTINS MOREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	12	42		54	APROVADO	27/08/1979
21º	463001240	PEDRO AUGUSTO ARANTES BATISTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	12	42		54	APROVADO	16/10/1998
22º	463000873	THAINA RACHID DE OLIVEIRA PLACENCIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	14	39		53	APROVADO	20/11/1997
23º	463001270	HIAGO AQUIRA DOS SANTOS TAKANO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	14	39		53	APROVADO	03/06/1998
24º	463001197	VERA LUCIA MARADINI PAMPANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	10	42		52	APROVADO	23/08/1964
25º	463001235	JOAO LUCAS GRACIANO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	10	42		52	APROVADO	12/03/1995
26º	463000799	DIOGO BERCHIN RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	10	42		52	APROVADO	11/12/1997
27º	463000550	MATHEUS BALIEIRO GARCIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	10	42		52	APROVADO	08/02/2001
28º	463000619	GIOVANNA FERREIRA CORTIGLIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	16	36		52	APROVADO	20/07/2005
29º	463000112	ROSANGELA FERREIRA NEVES DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	12	39		51	APROVADO	06/07/1960
30º	463000808	JANICE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	12	39		51	APROVADO	16/08/1979
31º	463001255	ALEXANDRE SABINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	12	39		51	APROVADO	02/04/1991
32º	463000212	SABRINA ROSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	12	39		51	APROVADO	11/11/1996



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1776

Página 17 de 22

33ª	463001046	VITOR LEANDRO LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	12	39	51	APROVADO	04/08/1998
34ª	463000826	EDSON GARCIA DE PROSDOCIMI	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	12	39	51	APROVADO	04/05/2000
35ª	463001212	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	14	36	50	APROVADO	30/03/1982
36ª	463000487	JOSE AUGUSTO ERNANDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	14	36	50	APROVADO	13/12/1991
37ª	463000178	VALERIA MULLER FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	10	39	49	APROVADO	12/07/1991
38ª	463000397	KAYLA MARIELLEN OKOTI	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	10	39	49	APROVADO	25/03/1992
39ª	463000123	AMANDA INGRID DE SOUZA MARQUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	10	39	49	APROVADO	06/04/2005
40ª	463000312	PRISCILA CORDESCI PAMPANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	12	36	48	APROVADO	08/07/1981
41ª	463000916	JANAINA GOUTIER DE MENDONCA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	12	36	48	APROVADO	18/09/1981
42ª	463000813	SUELHEN CLAUDIA CAMACHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	12	36	48	APROVADO	16/05/1999
43ª	463000507	YUJI ALAN GUSKUMA SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	12	36	48	APROVADO	02/04/2004
44ª	463000291	SUZILEI FOGACA LEONARDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	10	36	46	APROVADO	19/08/1984
45ª	463000185	ALINE CRISTINA BONAN BROMATO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	10	36	46	APROVADO	20/07/1986
46ª	463000105	RAIANE NERI DOS SANTOS DE MATOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	10	36	46	APROVADO	21/03/1991
47ª	463001231	EVERTON ALVES SABINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	10	36	46	APROVADO	08/04/1999
48ª	463000961	MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	10	36	46	APROVADO	20/03/2001
49ª	463000252	KAROLINE DINIZ GALDINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	10	36	46	APROVADO	15/02/2003
50ª	463000852	PEDRO RAMOS DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	12	33	45	APROVADO	18/08/1976
51ª	463000819	DANITIELI MARTINS ROSSI	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	12	33	45	APROVADO	07/11/1983
52ª	463000466	CHRISTIAN FERRAZ DE SOUZA CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	12	33	45	APROVADO	07/04/1999
53ª	463000815	ISABELA DACAL FEIJÓ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	12	33	45	APROVADO	15/04/2004
54ª	463001124	RAUL CAVALCANTE GARCIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	12	33	45	APROVADO	26/07/2004
55ª	463000997	LUCYCLARA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	14	30	44	APROVADO	11/10/1982
56ª	463000029	LORRAINE GUELFY DIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	14	30	44	APROVADO	17/10/2003
57ª	463000072	GEISI CRISTINA TORRES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	10	33	43	APROVADO	05/11/1987
58ª	463000751	GILSON PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	10	33	43	APROVADO	09/05/1989
59ª	463000535	CAMILA CIPRIANO RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	10	33	43	APROVADO	07/03/1995
60ª	463000795	JOAO VICTOR SILVA DIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	10	33	43	APROVADO	25/07/2004
61ª	463000442	NATHALYA CAMILIO DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	12	30	42	APROVADO	15/08/1994
62ª	463000287	CAROLINE GOMES BERBEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	10	30	40	APROVADO	30/06/1993
1ª	463000742	VANESSA RUBIA MARASNI DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	02	12	30	42	APROVADO	05/09/1979
2ª	463000732	CIELLY SENHORINHA CONSTANCE CALENTE BARBOSA	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	02	10	30	40	APROVADO	22/03/1995
1ª	463000146	BRUNA DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/FEMININO	03	10	39	49	APROVADO	15/11/1994
2ª	463001164	SOLANGE CRISTINA BINATI LUIZ	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/FEMININO	03	18	30	48	APROVADO	28/03/1982
3ª	463000181	MONIELLE NEVES DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/FEMININO	03	10	36	46	APROVADO	02/10/1990
4ª	463000010	REGIONIZA ANUNCIACAO GONZAGA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/FEMININO	03	14	30	44	APROVADO	10/06/1989
5ª	463001174	AYSILA LARISSA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/FEMININO	03	14	30	44	APROVADO	18/08/2002
6ª	463000433	IZABEL DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/FEMININO	03	12	30	42	APROVADO	11/03/1961
1ª	463000422	PAULO ROBERTO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS /MASCULINO	04	14	42	56	APROVADO	04/07/1970
1ª	463000720	NIVEA APARECIDA DA SILVA VENANCIO	ASSISTENTE SOCIAL	05	12	33	45	APROVADO	17/01/1977
1ª	463001161	KARINA DA SILVA GONZAGA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	06	12	39	51	APROVADO	26/12/1997
2ª	463000968	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	06	12	33	45	APROVADO	15/03/1999
1ª	463000636	ERICA CRISTINA DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	07	12	30	42	APROVADO	08/01/1980
2ª	463001160	DAYSE LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	07	10	30	40	APROVADO	09/09/1974
1ª	463000823	LEANDRO HENRIQUE BARBARA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	08	10	33	43	APROVADO	13/07/2000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1776

Página 18 de 22

2º	463000473	EMILLY RODRIGUES DE FARIA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	08	10	33		43	APROVADO	07/01/2002
1º	463001146	ANA JULIA SOLDERA BARRADAS	BIOMÉDICO	09	16	42		58	APROVADO	22/01/2001
2º	463000463	ADRIELY PEIXOTO GONCALVES	BIOMÉDICO	09	14	36		50	APROVADO	02/02/2000
3º	463000943	CASSIA PRISCILA DA SILVA VISONA	BIOMÉDICO	09	18	30		48	APROVADO	29/09/1993
4º	463000617	BETHINA ANDRE SANCHES	BIOMÉDICO	09	10	33		43	APROVADO	12/11/1994
5º	463000775	LUCIANA MARIA CESTARI DOS SANTOS	BIOMÉDICO	09	12	30		42	APROVADO	07/07/1990
6º	463000365	AMANDA TEIXEIRA DE LIMA	BIOMÉDICO	09	10	30		40	APROVADO	08/01/1998
1º	463001229	MARIA REGINA BORGES DA SILVA CRUZ	COORDENADOR PEDAGÓGICO	10	14	45		59	APROVADO	26/10/1975
2º	463000024	JULIANA CAROLINA SILVEIRA DOS REIS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	10	16	42		58	APROVADO	19/06/1983
3º	463000591	MARCIA MARIA BARBELA SANTOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	10	12	36	1,5	49,5	APROVADO	13/08/1977
4º	463001187	REJANE PANIAGO DE AVILA LISBOA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	10	10	30	1,5	41,5	APROVADO	21/05/1982
1º	463000763	TAYNA MARTINS DA SILVA	DENTISTA	12	12	39		51	APROVADO	18/07/1996
2º	463001204	TESCHI	DENTISTA	12	12	39		51	APROVADO	26/03/1997
3º	463001044	GABRIELE SILVA VIAIS PANTALEO	DENTISTA	12	12	39		51	APROVADO	28/07/1997
4º	463000136	LIGIA NEGRI TONDATO	DENTISTA	12	12	39		51	APROVADO	18/02/1999
5º	463000133	LETICIA DE CARVALHO MARTINEZ	DENTISTA	12	14	36		50	APROVADO	31/08/1989
6º	463000869	MAIARA SILVA MAGRINI	DENTISTA	12	10	36		46	APROVADO	25/05/1992
7º	463000425	FERNANDA SILVA ALVES	DENTISTA	12	10	36		46	APROVADO	22/12/1992
8º	463000122	RITIPAEI SOARES COSTA	DENTISTA	12	12	33		45	APROVADO	04/05/1995
9º	463000513	VITORIA ZINZA CUSTODIO	DENTISTA	12	12	33		45	APROVADO	10/10/1997
10º	463000839	VICTOR AGUSTINI SCARLATTI RICCI	DENTISTA	12	12	33		45	APROVADO	08/07/2001
11º	463000412	GABRIEL BARBOSA MARTINS	DENTISTA	12	10	33		43	APROVADO	23/01/2001
12º	463001084	RAFAEL MARQUES PEREIRA	DENTISTA	12	12	30		42	APROVADO	18/02/1994
13º	463000172	MARIA EDUARDA CESTARI DOS SANTOS	DENTISTA	12	12	30		42	APROVADO	27/10/1998
14º	463000781	ROVEDI SUMAIRA CRESPI	DENTISTA	12	10	30		40	APROVADO	12/03/1958
1º	463001267	ROSANGELA LEMOS DE SOUZA	ENFERMEIRO	13	12	30		42	APROVADO	18/05/1977
1º	463000101	SIRLENE DE LIMA DOMINGUES	FARMACÊUTICO	14	12	30		42	APROVADO	23/04/1976
1º	463000450	NATHALIA AFONSO IZAIAS	FISIOTERAPEUTA	15	16	51		67	APROVADO	09/01/2001
2º	463000945	NATALIA DOURADO RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA	15	10	36		46	APROVADO	05/12/1985
3º	463000548	ANE CAROLINE PASSOS MORENO ZANCO	FISIOTERAPEUTA	15	12	33		45	APROVADO	26/01/1985
4º	463001072	LETICIA ZANUTTO DO PRADO	FISIOTERAPEUTA	15	10	33		43	APROVADO	30/10/1991
5º	463000788	TAIARA DE OLIVEIRA FAVERO PRADELLA	FISIOTERAPEUTA	15	12	30		42	APROVADO	30/12/1990
1º	463000303	MARIANA BERALDO BARBOSA	INSPECTOR DE ALUNO	17	10	36		46	APROVADO	22/05/2002
2º	463001095	JESSIANGELA CALDAS SILVA	INSPECTOR DE ALUNO	17	14	30		44	APROVADO	05/06/1984
3º	463001143	BEATRIZ CEZARE DE ALMEIDA	INSPECTOR DE ALUNO	17	10	30		40	APROVADO	22/08/2002
1º	463000017	LISSA DA SILVA PEREIRA DE SOUSA	MONITOR DE CRECHE	18	14	48		62	APROVADO	06/06/2000
1º	463000942	JOICE MARA RIBEIRO DOS SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	19	12	51		63	APROVADO	01/07/1997
2º	463001163	LETICIA GERMANO REIS	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	19	14	48		62	APROVADO	03/11/2002
3º	463000789	CASSIA ALESSANDRA MAGRINI RECCO	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	19	14	42		56	APROVADO	12/12/1980
4º	463001005	FABIANA DE LOURDES RODRIGUES SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	19	10	42		52	APROVADO	10/12/1985
5º	463001144	ALESSANDRA CRISTINA TRANQUEIRA GAVIOLI	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	19	12	39		51	APROVADO	31/08/1978
6º	463000013	MAISA BARBOSA RODRIGUES	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	19	12	39		51	APROVADO	06/05/1991
7º	463000771	SIMONE CARVALHO DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	19	10	39		49	APROVADO	11/08/1991
8º	463000128	TAYANE CARVALHO DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	19	12	33		45	APROVADO	16/02/1994
9º	463000750	MARIANA RIGUEIRA GASPARINI	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	19	10	30		40	APROVADO	09/03/1987



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1776

Página 19 de 22

1º	463000481	FERNANDO AUGUSTO MACHADO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	20	10	30	40	APROVADO	30/03/1982
1º	463000283	PATRICIA DA SILVA GUARIZO	NUTRICIONISTA	21	12	39	51	APROVADO	30/10/1988
2º	463000829	LORENA OYAMA MALAVAZI	NUTRICIONISTA	21	14	36	50	APROVADO	17/04/2000
3º	463001042	MARCELA DE SOUZA MAGOSSO	NUTRICIONISTA	21	14	33	47	APROVADO	10/04/1999
4º	463000801	ISABELLA PIANA ESCARPANTE CALISTER	NUTRICIONISTA	21	10	36	46	APROVADO	25/03/2000
5º	463000586	LIENE URZEDO BONACETI	NUTRICIONISTA	21	12	33	45	APROVADO	22/06/1981
6º	463000785	KAUAN FRANCISCO BRITO	NUTRICIONISTA	21	12	33	45	APROVADO	22/01/1996
7º	463000376	BRUNA MARIA GOULARTE DA CONCEICAO	NUTRICIONISTA	21	12	33	45	APROVADO	23/07/1999
8º	463000348	CAROLINE ADOLFO BRAMBILLA	NUTRICIONISTA	21	12	30	42	APROVADO	27/03/2002
1º	463000058	IZABELA BARRELLA MOREIRA	PSICÓLOGO	22	14	45	59	APROVADO	19/02/1997
2º	463001110	ROSA MARIA DE MOURA DA SILVA	PSICÓLOGO	22	12	39	51	APROVADO	25/10/1975
1º	463000009	IDEMILSON MARQUES FILHO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	23	18	48	66	APROVADO	31/10/1995
2º	463000242	EDSON MEDINA BENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	23	14	42	56	APROVADO	26/01/1984
3º	463001031	SERGIO LUIS SPERIDIAO RODRIGUES JUNIOR	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	23	12	42	54	APROVADO	18/06/1989
4º	463001081	MICHAYL NILSON SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	23	12	42	54	APROVADO	24/11/1994
1º	463000713	ALINE FERNANDA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25	12	39	51	APROVADO	30/10/1993
2º	463000969	ROSANA ALVES SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25	10	39	49	APROVADO	15/12/1972
3º	463000886	JOYCE FERREIRA TEIXEIRA PAVIANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25	10	39	49	APROVADO	29/04/1998
4º	463000428	SUMAYA CASSIA DE ARAUJO SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25	16	33	49	APROVADO	31/08/1990
5º	463001111	ANA LAURA MONTEIRO TREVISAN AZEVEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25	16	33	49	APROVADO	10/04/2003
6º	463000561	VANESSA LEMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25	12	36	48	APROVADO	12/10/1990
7º	463000911	DEBORAH CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25	12	33	45	APROVADO	27/07/1987
8º	463000384	ISABELLA LUCCAS DE MELLO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25	12	30	42	APROVADO	30/11/1993
1º	463001203	DIRCEU CUSTODIO	VIGILANTE MUNICIPAL	27	16	39	55	APROVADO	21/06/1977
2º	463000060	ALEXANDRE EGIDIO DE SOUZA	VIGILANTE MUNICIPAL	27	12	33	45	APROVADO	23/06/1994
3º	463000589	PATRICIA BARETA MANENTE	VIGILANTE MUNICIPAL	27	14	30	44	APROVADO	10/03/1977
4º	463000864	GUILHERME LENARDUZZI CARVALHO	VIGILANTE MUNICIPAL	27	10	33	43	APROVADO	01/05/2002
5º	463000340	FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES BATISTA	VIGILANTE MUNICIPAL	27	12	30	42	APROVADO	02/01/1987

Valentim Gentil/SP, 18 de outubro de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito de Valentim Gentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1776

Página 20 de 22

Outros Atos



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
AV. EVANGELISTA BARBOSA DE FREITAS, S/N,
VALENTIM GENTIL – SP – CEP 15.520-000
E-mail: comtur@valentimgentil.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE VALENTIM GENTIL – ESTADO DE SÃO PAULO. Aos vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três (29/09/2023), às 9h10min. (nove horas e dez minutos), na sede do Centro de Uso Múltiplo “Governador Mário Covas”, localizado na Av. Evangelista Barbosa de Freitas, s/n, Parque da Cidade, nesta cidade de Valentim Gentil – SP, em reunião ordinária convocada pelo Senhor Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Valentim Gentil, **José Carlos de Oliveira Medeiros Junior**, reuniram-se de forma presencial os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e convidados, conforme lista de presença. A reunião teve como objetivo debaterem a pauta proposta, constando os seguintes itens: 01 - Protocolo/Abertura: **José Carlos de Oliveira Medeiros Junior** saudou a todos presentes, agradeceu a presença de todos e ressaltou a importância de participação e engajamento dos membros, autoridades municipais, vereadores, empresários e munícipes para que o desenvolvimento do turismo ocorra de forma organizada e planejada; 02 – Obras em Andamento: **Antônio Donizette Maranini** informa que o andamento da Construção do Parque das Crianças está seguindo o cronograma com entrega prevista para início de dezembro 2023. A reforma do Parque Ecoturístico está sendo retomada e a previsão de entrega para início de dezembro. Está sendo instalada nova iluminação de LED azul nas Praças e Parque da Chopplândia com previsão de entrega para primeira quinzena de novembro. 03 – Parque Ecoturístico São José dos Dourados – **Antônio Donizette Maranini** informa que a entrega da Tirolesa está prevista para segunda quinzena de novembro 2023. Foram debatidos a reforma e melhoria da piscina, quiosques, possibilidade de melhoria de acesso ao Rio, principalmente às pessoas com dificuldade de locomoção, instalação de cerca no entorno do Parque para delimitar e controlar o acesso além da segurança dos usuários devido a estrada vicinal, manutenção da trilha e área de camping; 04 – 20º Salão São Paulo de Turismo e 21º Congresso do Turismo Paulista – Ocorrerão nos dias 04 e 05/10/2023 em São Paulo - **Antônio Donizette Maranini** informa que estarão presentes os representantes municipais, Adilson Segura (Prefeito), Antonio Donizette Maranini (Secretário de Turismo, Cultura e Eventos) e José Carlos de Oliveira Medeiros Junior (Presidente do Comtur) para lançamento do Creditur São Paulo, pacote de linhas de crédito exclusivas para impulsionar o setor turístico no Estado de São Paulo que disponibilizará cerca de R\$4 bilhões, que visa apoiar e investir em entidades, empresas ou municípios turísticos que apresentarem projetos de desenvolvimento turístico, e, Assinatura de Autorizo DADETUR 2023 (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos). 06 – Projetos MIT's 2023 – **José Carlos de Oliveira Medeiros Junior** informa que não será contingenciado o recurso do MIT (Municípios de Interesse Turístico) em 2023, dessa forma, fora aprovada pelos presentes a revitalização do Parque da Cidade (Chopplândia), incluindo desassoreamento e instalação de aeradores no lago 01, reforma das cascatas e banheiros, aquisição de pedalinhos e construção de píer de acessibilidade para utilização os mesmos, bem como implantação de sinalização de orientação turística, através de instalação de pórticos nas vias principais públicas que dão acesso aos principais atrativos turísticos do município. **Evandro Ferreira Junior** relata que o projeto em questão trará grande visibilidade ao município, pois o Parque da Cidade é o principal atrativo turístico dentro da área urbana, com características exclusivas que não são encontradas em outras cidades da região, além de proporcionar também maior organização e acessibilidade para o fluxo turístico que visitam o município. 07 – Encerramento: tendo sido encerrado os trabalhos, os quais por deliberação do senhor Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Valentim Gentil, **José Carlos de Oliveira Medeiros Junior**, e eu, **Luis do Carmo Pereira**, Secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme por todos os presentes, é assinada por mim, secretário e pelo senhor presidente. Valentim Gentil, SP, 29 de setembro de 2023.

José Carlos de Oliveira Medeiros Junior
Presidente do COMTUR

Luis do Carmo Pereira
Secretário do COMTUR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1776

Página 22 de 22

Comunicados



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL
CNPJ 15.209.937/0001-49
PRAÇA JACILÂNDIA, 4-33 – CENTRO – CEP 15520-000
FONE/FAX: (017) 3485-9400
E-MAIL: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
HOME-PAGE: www.valentimgentil.sp.gov.br

RECENSEAMENTO 2023

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil, Adilson Jesus Perez Segura, e o Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil, José Carlos de Oliveira Medeiros Junior, no uso de suas atribuições legais, convocam os aposentados e pensionistas do RPPS, a comparecerem no período de **23/10/2023 a 15/12/2023**, ao Paço Municipal “Prefeito Airton de Medeiros”, situado à Praça Jacilândia nº 4-33, para o Recenseamento Previdenciário 2023, em conformidade o disposto no artigo 15, II da Orientação Normativa SPS nº 02/2009. **O comparecimento é obrigatório e a falta dele ocasionará na suspensão do benefício.**

Documentos necessários:

- . RG (cópia simples)
- . CPF (cópia simples)
- . RG do Curador ou Tutor, se for o caso (cópia simples)
- . CPF do Curador ou Tutor, se for o caso (cópia simples)
- . Comprovante de residência atual (cópia simples)
- . Formulário de Recenseamento Previdenciário devidamente preenchido

Valentim Gentil, 18 de outubro de 2023

Adilson Jesus Perez Segura
Gestor do FUPREMU

José Carlos de Oliveira Medeiros Junior
Presidente do Conselho de Administração